



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N º 1069, 07 de abril de 2006.

Denomina de Servidão Alfredo de Azevedo, a Servidão que se inicia na Rua Manoel Vieira Baptista e finda nas proximidades do terreno do Senhor José Alves dos Santos, em São José do Ribeirão.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominado de **SERVIDÃO ALFREDO DE AZEVEDO**, a Servidão se inicia na Rua Manoel Vieira Baptista e fina nas proximidades do terreno do Senhor José Alves dos Santos, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 07 de abril de 2006.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

PREFEITO

73-7
PUBLICADO
Ed. 271
EM: 28/04/06
Carla M. S. Dutra Silva
SERVIDOR
Carla M. S. Dutra Silva
Chefe da Sec. de Gabinete
Matr.- 41/3168-GP